



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.545, de 10 de abril de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2133 PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 39.900,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – VINCULADOS

10.301.301.2133 PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 19.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 10 de abril de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

